



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 449 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a aplicação de até 40 % (quarenta por cento) de percentual para contratação de operações de crédito com desconto em folha no Cooperativa de Credito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó LTDA e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

Considerando o Convênio firmado entre a Cooperativa de Credito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó LTDA e o Município de Dom Silvério.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do percentual de até 40% (quarenta por cento) nos empréstimos consignados levados a efeito pelos servidores municipais perante a rede bancaria Cooperativa de Credito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó LTDA.

Art. 2º O prazo para pagamento dos empréstimos consignados será de até 120 (cento e vinte) parcelas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Silvério-MG, 01 de agosto de 2024.


José Bráulio Ateixo
Prefeito Municipal

